



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

**CNPJ: 91.693.309/0001-60**

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 - 3697-1215 - E-mail: [educa3@brochier.rs.gov.br](mailto:educa3@brochier.rs.gov.br)

**EDITAL 008/2023**

**CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA**

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, **COMUNICA** aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de professores interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor e Vice-diretor de Escola para fins de atendimento ao disposto no Art. 14, § 1º, I, da Lei Federal Nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 1.940/2022, observando o disposto no Art. 45, § 1º da Lei Complementar Nº 39/2014, que estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brochier.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

2.1 Os professores interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor e de Vice-diretor das escolas públicas da rede municipal de Brochier deverão apresentar os seguintes documentos NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, compreendido **entre os dias 08/02 à 14/02/2023**:

2.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme modelo Anexo I;

2.1.2 Cópia do documento de Identidade e CPF;

Prefeitura Municipal de Brochier/RS  
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000  
Fone: (51) 3697-1212 - 3697-1215 - E-mail: [educa3@brochier.rs.gov.br](mailto:educa3@brochier.rs.gov.br)

2.1.3 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

- a) certificação de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária de 200 (duzentas) horas. Os cursos de que trata esta alínea devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação; ou
- b) certificado do curso de graduação em Pedagogia com habilitação em Gestão/Administração Escolar e/ou pós-graduação *Lato Sensu* de especialização em Gestão/Administração Escolar.

2.1.4 comprovação mínima de 05 (cinco) anos de exercício na docência e/ou gestão em ensino (atestado, declaração, certificado...), desde que emitido por órgão/entidade oficial;

2.1.5 Apresentar Plano de Ação de Gestão Escolar, conforme modelo Anexo III.

2.2 Os documentos devem ser apresentados em envelope fechado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no horário de funcionamento, de segunda à sexta-feira das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min.

2.3 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração Municipal.

### **3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento do período de credenciamento, será emitido o Edital de Homologação das inscrições preliminares.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

4.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do edital de homologação das inscrições preliminares, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo fará a análise do material apresentado e publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal o edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2 Os candidatos que não forem certificados poderão interpor recursos escritos perante à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação da certificação, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1 No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará constar no rol de certificados.

4.2.2 A lista final dos candidatos certificados será publicada na forma do item 4.1 no prazo de 2 (dois) dias úteis após a decisão dos recursos.

4.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada anualmente.

4.4 Os candidatos que forem certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou designados na função gratificada de diretor e vice-diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

## 5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 05 (cinco) anos.

5.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

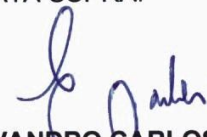
6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, situada na Rua Guilherme Hartmann, 260, Centro de Brochier – RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou pelo telefone (51) 3697-1212.


**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

  
**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

  
**PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Desporto e Turismo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

  
**EVANDRO CARLOS PEREIRA**  
Secretário Municipal  
da Administração e Fazenda

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico que este documento foi  
afixado no quadro de publicações  
da Pref. Mun. de Brochier durante  
\_\_\_\_\_ dias, a contar de \_\_\_\_\_  
  
~~\_\_\_\_\_~~  
Secr. Mun. da Adm. e Fazenda

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1.DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista \_\_\_\_\_

2.5 Endereço residencial \_\_\_\_\_

2.6 Endereço eletrônico \_\_\_\_\_

2.7 Telefone \_\_\_\_\_

#### 3.ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de formação: \_\_\_\_\_

##### 3.2 GRADUAÇÃO:

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.3.2 MESTRADO

Curso/ área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso/área: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR**  
**Gestão 2023**

Nome do candidato a diretor(a) / vice-diretor(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Escola Pretendida: \_\_\_\_\_

**PLANO DE AÇÃO**

1. Concepção de gestão democrática
2. Concepção de educação
3. Concepção de currículo
4. Concepção de alunos
5. Concepção de projeto político-pedagógico
6. Concepção de avaliação
7. Proposta de gestão democrática de trabalho
8. Proposta de reuniões pedagógicas
9. Proposta de especificações locais – eventos escolares – projetos
10. Proposta de compromisso com o poder público
11. Objetivos gerais do seu plano de trabalho

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_